

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

M E N S A G E M Nº 2320

(08 DE JANEIRO DE 1.996.)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

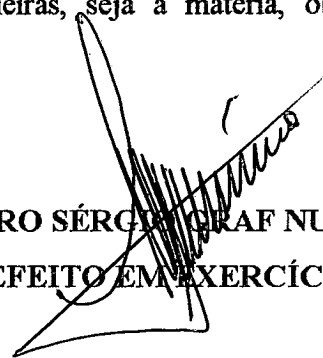
À elevada apreciação dessa Casa de Leis, submetemos o Projeto de Lei que dispõe sobre - **Exclusão da Rua, que especifica, na Concessão de Isenção de Contribuição de Melhoria, constante da Lei nº 2.569/95.**

Tal medida, se faz necessária, uma vez que a isenção da concessão da Rua Alice, já foi objeto da Lei nº 2.451, de 13 de Setembro de 1.994, onde consta também os requisitos para sua concessão.

Segue anexa, cópia da Lei nº 2.451, de 13 de Setembro de 1.994.

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2.890/96
(08 DE JANEIRO DE 1.996.)

Dispõe sobre: **Exclusão de Rua, que especifica,**
na concessão de isenção de Contribuição de
Melhoria, constante da Lei nº 2.569/95.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a excluir a rua Alice, Jardim Vera Tereza, neste Município de Caieiras, da isenção de Contribuição de Melhoria, autorizada pela Lei nº 2.569, de 24 de Novembro de 1.995.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 08 de Janeiro de 1.996.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 12 / 01 / 1996

PRESIDENTE

*Pedro m
08.01.96*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 37/96.

Em 08 de Janeiro de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado acompanhado da seguinte Mensagem:

Mensagem nº 2. 320 dispõe sobre: Exclusão de Rua, que especifica, na concessão de isenção de Contribuição de Melhoria, constante da Lei nº 2.569/95.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

Exma. Sra.

MARIA JOSÉ DE MELO MANZANARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP